



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 4.289 / 2012**

***“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais).

03 . DEMSUR

01 . DEMSUR

17.452.0012.1.816 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01.00.00 - Recursos Ordinários R\$ 387.000,00

---

Total

R\$ 387.000,00

03 . DEMSUR

01 . DEMSUR

17.512.0013.1.817 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01.00.00 - Recursos Ordinários R\$ 280.000,00

---

Total

R\$ 280.000,00

**Art. 2º** - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de excesso de arrecadação de 2012, no valor parcial de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais) conforme resultado do Pregão Presencial nº 13/2012 para contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2012.

**JOSE RAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé